

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025

Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a contratação para garantir a Contratação de empresa para capacitação de servidores e vereadores desta Casa de Leis na Contratação na XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que será realizado em BRASÍLIA/DF, De 22 a 25 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em INEXIGIBILIDADE de Licitação prevista no **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A INEXIGIBILIDADE de Licitação neste caso deriva da exclusividade da prestação do serviço. Desta forma é celebre que a Contratada é a única prestadora do objeto em questão.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ: **83.594.978/0001-56**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Grossos/RN, 14 de abril de 2025.

Dauster Renard Souza de Oliveira
Presidente

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 06028851

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/04/2025.
EDIÇÃO 2135. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>